



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº *J90* 197,

De 10 de outubro de 1997.

*“Outorga permissão à Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas para explorar o serviço público de administração do Cemitério do Município de Palmas e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, consoante o disposto no artigo 71, III e XVI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à entidade Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas, federada ao Grande Oriente do Brasil, permissão a título precário para explorar o serviço de administração do cemitério do Município, na forma do parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Compete à Permissionária a execução das obras necessárias à implantação e ao funcionamento do cemitério municipal, bem como a manutenção e conservação do mesmo.

**Parágrafo único** - Fica a Permissionária obrigada a edificar cerca ou muro nas áreas destinadas ao serviço ora permitido.

**Art. 3º** - Fica a Permissionária autorizada a explorar economicamente o serviço permitido, devendo submeter ao Poder Executivo e/ou Conselho Municipal do Bem Estar Social, para homologação, as taxas, emolumentos ou quaisquer outros valores cobrados em decorrência da presente permissão.

**Art. 4º** - A Permissionária deverá destinar parcela das áreas designadas ao cemitério para o sepultamento de indigentes, bem como dos reconhecidamente carentes, atestados pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a cobrança, nestes casos, de quaisquer valores, sob qualquer título.

**Art. 5º** - A área destinada ao serviço permitido será a constante da desapropriação efetuada pelo Estado para este fim.

**Art. 6º** - A presente Permissão terá validade por 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 49/93, e Decreto nº 104/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS,**  
em 10 de outubro do ano de 1997.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal



**Pe. RUI CAVALCANTE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário